



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 10/2026

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para a função de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA** do Programa Universidade para Todos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidos por email (selecoesupt@uefs.br);

2. DO OBJETO

- 2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **03 (três) vagas e formação de cadastro reserva** para a função de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**

para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação no Programa será de até 01 (um) ano, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratadas no item 2.2. ficarão a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 11.4.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser brasileiro(a), maior de 18 anos, e estar em dia com as obrigações civis e militares;

3.2 Ter Ensino Médio completo;

3.3 Pertencer ao quadro de servidores (efetivo ou REDA) na condição de analista ou técnico universitário da Universidade Estadual de Feira de Santana. No caso de servidores vinculados ao Regime Especial de Direito Administrativo, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução da etapa do Programa UPT para a qual foram selecionados);

3.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa, distribuídas de segundas-feiras às sextas-feiras, em um dos turnos: matutino (das 08h00 às 12h00), vespertino (das 14h00 às 18h00) ou noturno (das 18h00 às 22h00) e participar de atividades extraordinárias, internas ou externas, aos sábados e/ou feriados;

3.5 No caso de servidores (analista ou técnico universitário), com a carga horária de 40h semanais, o turno de trabalho presencial no UPT não poderá conflitar, sob hipótese alguma, com os turnos de trabalho em que o servidor estiver lotado, ainda que seja apresentada declaração de anuência do chefe imediato;

3.6 Autorizar o uso de imagem com a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programa;

3.7 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de WhatsApp relacionados ao desempenho de suas atividades remotas no Programa;

3.8 Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Acompanhar diariamente as demandas apresentadas para o Programa via canais de comunicação fazendo os encaminhamentos necessários junto às Coordenações (Geral, Administrativa, Pedagógica e/ou Financeira), Gestores, Apoios Administrativos

- e Pedagógicos, Coordenadores de Área, Monitores e demais envolvidos;
- 4.2 Encaminhar e acompanhar via sistemas operacionais, solicitações aos diversos setores da UEFS para o atendimento das demandas do Programa;
 - 4.3 Auxiliar a organização da rotina semanal e providenciar os encaminhamentos junto aos Apoios Administrativos e/ou Pedagógicos;
 - 4.4 Elaborar, expedir e arquivar os documentos necessários ao funcionamento do Programa e bom andamento das atividades (comunicações internas e externas, editais, ofícios, diárias, atas, processos, cartazes etc.);
 - 4.5 Acompanhar os processos seletivos colaborando com os encaminhamentos necessários;
 - 4.6 Acompanhar e manter atualizado o banco de dados do Programa;
 - 4.7 Manter atualizadas as informações sobre a frequência dos alunos do Programa junto ao Via Feira e acompanhar a frequência dos apoios administrativos e apoios pedagógicos;
 - 4.8 Preparar material para avaliação das atividades desenvolvidas e composição de relatórios diversos;
 - 4.9 Participar das reuniões com a equipe núcleo e das atividades extraordinárias, quando necessário;
 - 4.10 Preparar solicitações de impressões para a unidade competente referente às demandas administrativas, pedagógicas e financeiras, e acompanhar essas solicitações;
 - 4.11 Acompanhar fluxo de entrada e saída de materiais no almoxarifado central e do próprio Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01min do dia 06/07/2026 até às 23h59min do dia 12/07/2026, exclusivamente, pelo Link do *Google Forms*: <https://forms.gle/esLw7tyCfWYybcgt5> que se encontra disponível no site: <http://www.upt.uefs.br/editais>;
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto digitalizado (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH),

Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);

b) CPF;

c) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;

d) Currículo Plataforma *Lattes* comprovado (somente comprovantes dos itens considerados no Barema, na ordem deste último).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf;

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário Google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do Currículo Plataforma *Lattes* do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0(cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Coordenação de Área Técnica;

6.3 A avaliação do Currículo Plataforma *Lattes* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados,

exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Cada uma das etapas e suas respectivas notas, conforme descrito no item 6.1 terão caráter classificatório;

6.4.1 As notas de cada etapa, pontuadas de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, individualmente, não serão objeto de eliminação do candidato do processo seletivo;

6.4.2 Conforme indicado no item 7.2, as notas das etapas serão utilizadas para a composição da nota final do candidato;

6.4.3 Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 60,0 (setenta) pontos, conforme fórmula constante no item 7.2 deste edital;

6.4.4 O candidatos que obtiverem nota final inferior a 60,0 (setenta) pontos serão eliminados;

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previstos para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira de Identificação Nacional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser eliminado do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 Algumas fases da seleção poderão acontecer presencial ou remotamente, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.9 Os recursos, se for o caso, deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta);

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula: $NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo Plataforma *Lattes* NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- Maior nota na entrevista;
- Maior tempo de serviço;
- Maior idade.

7.4 As vagas serão ocupadas pelos candidatos classificados até o terceiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa;

7.5 O Coordenador de Área Técnica atuará no turno (matutino, vespertino ou noturno) conforme escolha dos convocados por ordem de classificação.

7.6 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá enviar por e-mail a seguinte documentação digitalizada:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de residência;
- Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula;
- Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas (disponível no endereço: www.upt.uefs.br/editais);
- Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (disponível no endereço: www.upt.uefs.br/editais);

7.7 Será facultado ao candidato classificado e convocado neste Edital requerer, de forma expressa e irrevogável, o reposicionamento para o final da lista de aprovados, desde que observados os critérios a seguir:

7.7.1 O pedido deverá ser protocolado antes da formalização da contratação, até

48 horas após a respectiva convocação, pelo e-mail selecoesupt@uefs.br, sendo vedada a solicitação após a assinatura do Termo de compromisso;

7.7.2 O candidato deverá apresentar declaração formal de renúncia voluntária à ordem classificatória originalmente obtida, assumindo o reposicionamento ao final da lista, sem direito à nova convocação obrigatória nem à prorrogação do prazo de validade do edital;

7.7.3 O deferimento implicará no reposicionamento formal do candidato ao final da lista de aprovados, com o devido registro administrativo nos autos relacionados à gestão de pessoas dentro do próprio programa;

7.7.4 O reposicionamento será considerado medida administrativa de caráter excepcional, pautada nos princípios da isonomia, economicidade e interesse público, não configurando preterição de candidatos nem direito subjetivo à contratação.

8. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	01/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Inscrições	06 a 12/07/2026	De 0h01 do dia 06/07/2026 às 23h59 de 12/07/2026 através de formulário on line https://forms.gle/esLw7tyCfWYybcgt5
Homologação das Inscrições	14/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Recurso à Homologação das Inscrições	15/07/2026	De 0h01 às 23h59 do dia 15/07/2026 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Resultado dos Recursos, Homologação Final das Inscrições após recurso e Convocação para Arguição	16/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Realização da Arguição e Análise Curricular	20 e 21/07/2026	Horário e local: A divulgar
Divulgação do Resultado Final	23/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Recurso ao Resultado Final	24/07/2026	De 0h01 às 23h59 do dia 24/07/2026 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final	27/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Convocação para Entrega de documentação e Capacitação		Horário e local: A divulgar

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Coordenador de Área Técnica será remunerado, na modalidade bolsa, num valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais auxílio deslocamento, conforme previsto no Plano de Trabalho do ano vigente;

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E DO DESLIGAMENTO

10.1 O bolsista poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, caso:

- a) Tenha comportamento incompatível com os preceitos de urbanidade adotados pelo programa, inclusive desacatando qualquer um dos membros da equipe;
- b) Não realize satisfatoriamente as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade às atribuições previstas por este edital, sem apresentar a devida justificativa à Coordenação Geral, gerando prejuízo ao bom andamento do plano de trabalho do programa;
- c) Falte ou ausente-se do local de expediente sem apresentar a devida justificativa à Coordenação Geral;
- d) Não reporte à Coordenação algum problema que impacte no bom andamento das atividades do programa;
- e) Retire da sala do programa ou de qualquer espaço sobre a responsabilidade do programa qualquer bem patrimonial ou material sem a devida e prévia autorização da Coordenação Geral;
- f) O Programa Universidade para Todos tenha suas ações descontinuadas no âmbito da Universidade Estadual de Feira de Santana, vide previsão no item 9.3.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade;

11.2 O Coordenador de Área Técnica não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

11.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador de Área Técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, vide previsão no item 10, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4, desde que mantida a necessidade.

11.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final;

11.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 01 de julho de 2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
REITORA

ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO (<i>não cumulativa</i>)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação		20
Graduação	05	
Especialização	10	
Mestrado	15	
Doutorado	20	
Comprovação de exercício de cargo técnico em Universidades Públicas do Estado da Bahia		15
Até 03 anos	05	
Até 05 anos	10	
Acima de 05 anos	15	
Participação em projetos de pesquisa ou projetos/programas de extensão		20
Até 03 anos	07	
Até 05 anos	14	
Acima de 05 anos	20	
Participação em curso(s) e/ou oficina(s) relacionado(s) à área administrativa nos últimos 36 meses (carga horária mínima de 15 horas em cada comprovação)		15
Até 03 comprovações	05	
Até 05 comprovações	10	
Acima de 05 comprovações	15	
Ministrante e/ou organização de Cursos de Extensão e/ou Eventos Acadêmicos		15
Até 03 comprovações	03	
Até 05 comprovações	05	
Acima de 05 comprovações	15	
Publicação, Produção Técnica Acadêmica ou Apresentação de Trabalhos em eventos relacionados à área administrativa.		15
Até 03 comprovações	03	
Até 05 comprovações	05	
Acima de 05 comprovações	15	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

OBS: (*) Cada certificado será pontuado em apenas 01(um) item do Barema.